



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 596 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

Considera de utilidade pública
a Sociedade Beneficente Jacutinga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Sociedade
Beneficente Jacutinga, sociedade Civil, de fim beneficente, com sede e
fôro na cidade de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 1968.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 03 de dezembro de 1968.

